
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 003/2020

Processo: 84954531

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 013/2019, referente a fiscalização dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado do Sistema de Esgotamento Sanitário – Bloco 2 no município de Guarapari.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guarapari, durante o período de janeiro de 2013 a julho de 2018, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/008/2019 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 13/2019, em que foram observadas oito não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 12/06/2019, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 25/06/2019, por meio do ofício nº PR/007/053/2019, que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº013/2019.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
<p>C1: Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Meaipe no período de janeiro de 2013 a julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Instalação nº173/2014 de 25 de agosto de 2014 e na Portaria de Outorga nº 028 de 14 de janeiro de 2014:</p> <p>C1.1. Não foram apresentados os resultados do monitoramento da Vazão, no período analisado, em desconformidade com o Item 1 da Licença de Instalação nº173/2014 e ao Art. 1º da Portaria de Outorga nº 028/2014;</p> <p>C1.2. Não foram apresentados os resultados do monitoramento da Temperatura no período analisado, em desconformidade com a Resolução CONAMA 430/2011;</p> <p>C1.3. Não foram apresentados os resultados do monitoramento de Materiais Flutuantes no período analisado, em desconformidade com a Resolução CONAMA 430/2011 ;</p> <p>C1.4. Não foram apresentados dados relativos a pH nos meses de: Mai/17, Jul/17, Nov/17, Mar/18, Mai/18 e Jul/18 (Quadro 1);</p> <p>C1.5. Não foram apresentados dados relativos a Materiais Sedimentáveis nos meses: Mai/17, Jul/17, Nov/17, Mar/18, Mai/18 e Jul/18 (Quadro 1);</p> <p>C1.6. Não foram apresentados dados relativos a DBO no mês: Set/13 (Quadro 1);</p> <p>C1.7. Não foram apresentados dados relativos a Óleos e Graxas nos meses: Mai/17, Jul/17, Nov/17, Mar/18, Mai/18 e Jul/18 (Quadro 1);</p> <p>C1.8. Para todos os parâmetros de monitoramento, não foram apresentados os resultados dos meses: Abr/13, Jul/13, Nov/13, Jan/14, Ago/14, Set/15, Set/16, Jan/17, Fev/17, Set/17 e Jan/18, em desconformidade com Art. 2º da Portaria de Outorga nº 028/2014 (Quadro 1).</p>	<p>Constatação encerrada.</p>
<p>C2: Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgoto de Meaipe no período de 15 de janeiro de 2013 a 24 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Instalação nº173/2014 de 25 de agosto de 2014 e na Portaria de Outorga nº 028 de 14 de janeiro de 2014:</p> <p>C2.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução da CONAMA 430/2011 quanto a concentração máxima de Materiais Sedimentáveis nos meses: Jan/13 e Jun/13 (Quadro 1);</p> <p>C2.2. Não atendeu ao Item 1 da Licença de Instalação nº173/2014 e ao Art. 1º, Item III, da Portaria de Outorga nº 028/2014 quanto a DBO máxima nos meses: Fev/14, Mar/14, Abr/14, Mai/14, Jun/14, Jul/14, Set/14, Out/14, Nov/14,</p>	<p>Aplicação parcial da penalidade.</p>

<p>Dez/14, Jan/15, Fev/15, Mar/15, Abr/15, Mai/15, Jun/15, Jul/15, Ago/15, Out/15, Nov/15, Jan/16, Fev/16, Mar/16, Abr/16, Mai/16, Jun/16, Jul/16, Ago/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jun/17, Jul/17, Ago/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Jun/18 e Jul/18 (Quadro 1). C2.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto de 70% nos meses: Set/14, Out/14, Nov/14, Jun/15, Ago/15, Jan/16, Jul/16, Abr/18 e Jul/18.</p>	
<p>C3: Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Perocão no período de 28 de outubro de 2015 a 24 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e na Licença Ambiental de Regularização nº79/2014, de 18 de julho de 2014: C3.1. Não foram apresentados dados relativos a Vazão, no período analisado, em desconformidade com Item 1 da Licença Ambiental de Regularização nº79/2014; C3.2. Não foram apresentados dados relativos a Temperatura no período analisado; C3.3. Não foram apresentados dados relativos aos Materiais Flutuantes no período analisado; C3.4. Não foram apresentados dados relativos a pH nos meses: Out/16, Mai/17, Jul/17, Set/17, Nov/17, Fev/18 e Mai/18 (Quadro 2); C3.5. Não foram apresentados dados relativos a Materiais Sedimentáveis nos meses: Mai/17, Jul/17, Set/17, Nov/17, Fev/18 e Mai/18 (Quadro 2); C3.6. Não foram apresentados dados relativos a Óleos e Graxas nos meses: Mai/17, Jul/17, Set/17, Nov/17, Fev/18 e Mai/18 (Quadro 2).</p>	<p>Constatação encerrada.</p>
<p>C4: Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Perocão no período de 28 de outubro de 2015 a 24 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e na Licença Ambiental de Regularização nº79/2014, de 18 de julho de 2014: C4.1. Não atendeu ao Art. 21 da Resolução CONAMA 430/2011 quanto a concentração máxima de Materiais Sedimentáveis no mês de Abr/18 (Quadro 2); C4.2. Não atendeu a Item 1 da Licença Ambiental de Regularização nº79/2014 quanto a DBO máxima nos meses: Out/15, Abr/16, Jul/16, Out/16 e Abr/18 (Quadro 2).</p>	<p>Aplicação da penalidade.</p>
<p>C5: Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Aeroporto no período de 21 de janeiro de 2013 a 16 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Licença de Operação nº101/2013 de 15 de março de 2013: C5.1. Não foram apresentados dados relativos aos Materiais Flutuantes no período analisado; C5.2. Não foram apresentados dados relativos a Vazão nos meses: Fev/15, Jan/16, Mai/17 e Jul/17, em desconformidade com Item 1 da Licença de Operação nº101/2013 (Quadro 3); C5.3. Não foram apresentados dados relativos a pH nos meses: Fev/15, Jan/16 e Mai/17 (Quadro 3); C5.4. Não foram apresentados dados relativos a Materiais Sedimentáveis nos meses: Dez/13, Mar/14, Abr/14, Mai/14, Abr/15, Mai/15 e Set/16 (Quadro 3);</p>	<p>Constatação encerrada.</p>

<p>C5.5. Não foram apresentados dados relativos a Óleos e Graxas Minerais (OG¹) nos meses: Jul/15 e Set/15 (Quadro 3);</p> <p>C5.6. Não foram apresentados dados relativos a Óleos Vegetais e Gorduras Animais (OG²) nos meses: Jul/15, Set/15 e Jan/16 (Quadro 3).</p>	
<p>C6: Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Aeroporto no período de 21 de janeiro de 2013 a 16 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Licença de Operação n°101/2013 de 15 de março de 2013:</p> <p>C6.1. Não atendeu ao Art. 21 da Resolução CONAMA 430/2011 quanto a concentração máxima de Materiais Sedimentáveis no mes de Dez/2016 (Quadro 3);</p> <p>C6.2. Não atendeu ao Item 1 da Licença de Operação n°101/2013 quanto a Vazão máxima nos meses de: Out/17 e Abr/18 (Quadro 3);</p> <p>C6.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto de 90% nos meses: Dez/17, Mar/18 e Jul/18 (Quadro 03).</p>	<p>Aplicação parcial da penalidade.</p>
<p>C7: Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Centro/Guarapari no período de 27 de outubro de 2015 a 16 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Licença de Operação n°59/2015 de 14 de abril de 2015:</p> <p>C7.1. Não foram apresentados dados relativos aos Materiais Flutuantes no período analisado;</p> <p>C7.2. Não foram apresentados dados relativos a Vazão nos meses: Out/15, Nov/15 e Dez/15, em desconformidade com Item 1 da Licença de Operação n°59/2015 (Quadro 4);</p> <p>C7.3. Não foram apresentados dados relativos a Temperatura nos meses: Out/15, Nov/15 e Dez/15 (Quadro 4);</p> <p>C7.4. Não foram apresentados dados relativos a Óleos e Graxas Minerais (OG¹) no mês: Nov/15 (Quadro 4);</p> <p>C7.5. Não foram apresentados dados relativos a Óleos Vegetais e Gorduras Animais (OG²) nos meses: Nov/15 e Jan/16 (Quadro 4).</p>	<p>Constatação encerrada.</p>
<p>C8: Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Centro/Guarapari no período de 27 de outubro de 2015 a 16 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Licença de Operação n°59/2015 de 14 de abril de 2015:</p> <p>C8.1. Não atingiu a Eficiência de Projeto de 90% nos meses: Out/16, Mar/17, Abr/17, Set/17, Dez/17 e Mar/18 (Quadro 04).</p>	<p>Constatação encerrada.</p>

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/013/2019, conclui-se que para as constatações C1, C3, C5, C7 e C8 recomenda-se o encerramento das constatações e para as constatações C2, C4 e C6 recomenda-se a aplicação parcial da penalidade.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ 013/2019, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN,, visando subsidiar a tomada de decisão do Diretor de Regulação do Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, conforme estabelecido nos artigos 21 e 22 da Resolução ARSP 018/2018.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pelos especialistas em regulação e fiscalização da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 20 de Janeiro de 2021.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização